MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.605, 23 de janeiro de 2024.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral

MP DFT
Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.
Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h
Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 39, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Desonera a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho, em relação aos feitos judiciais e audiências, na proporção de 50% da carga de trabalho.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 159, XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR/MPU nº 88, de 10 de novembro de 2021, que altera o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a implantação da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3104.0005260/2024-38,

RESOLVE:

Art. 1º Desonerar a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho, em relação aos feitos judiciais e audiências, na proporção de 50% da carga de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 19/01/2024, às 19:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.605, 23 de janeiro de 2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0828674** e o código CRC **71728022**.

19.04.3104.0005260/2024-38

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.605, 23 de janeiro de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 40, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Altera o art. 1º da Portaria PGJ nº 32, de 17 de janeiro de 2024, que designa a Promotora de Justiça LIA DE SOUZA SIQUEIRA para atuar no ofício administrativo do Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0004069/2024-08,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria PGJ nº 32, de 17 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2024, a Promotora de Justiça LIA DE SOUZA SIQUEIRA para o 1º ofício administrativo do Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP, ficando dispensada, no período, da designação constante da Portaria PGJ nº 710, de 24 de julho de 2023." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 19/01/2024, às 19:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.605, 23 de janeiro de 2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0829815** e o código CRC **C34F4372**.

19.04.3756.0004069/2024-08

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.605, 23 de janeiro de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 43, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia a Comissão Eleitoral para dirigir a eleição para a formação de lista sêxtupla ao Superior Tribunal de Justiça – STJ.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o art. 162, V, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e o art. 9º da Resolução CSMPDFT nº 272, de 26 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a deliberação do eg. Conselho Superior do MPDFT, por ocasião da 332ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de janeiro de 2024; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3670.0002055/2024-95,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Eleitoral, integrada pelo Procurador de Justiça ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA, pelos Promotores de Justiça JOSÉ EDUARDO BARBOSA, ALAN ESTEVÃO, e AMANDA TUMA, e pela Promotora de Justiça Adjunta BRENDA AISSA MARTINS HENRIQUE, para dirigir a eleição destinada à formação de lista sêxtupla ao Superior Tribunal de Justiça - STJ.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo Procurador de Justiça ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA e secretariada pela Promotora de Justiça Adjunta BRENDA AISSA MARTINS HENRIQUE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANTONIO MARCOS DEZAN

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.605, 23 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS DEZAN**, **Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional**, em 22/01/2024, às 19:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0834719** e o código CRC **D1C143F5**.

19.04.3670.0002055/2024-95

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.605, 23 de janeiro de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 44, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar n º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo SEI nº 19.04.0565.0013456/2022-70,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PGJ nº 196, de 4 de março de 1998, que passa a vigorar nos seguintes termos:

> "I - Averbar nos assentamentos funcionais de IZAAC PEREIRA DUTRA FILHO, Promotor de Justiça Adjunto da carreira deste Ministério Público, o total de 2.427 dias de efetivo exercício, assim discriminados:
>
> * Tempo de serviço prestado à Caixa Econômica Federal: 1.927 dias, no período de 9/5/1989 a 23/4/1996, já descontados 615 dias referentes a licenças sem vencimentos, nos períodos de 1º/10/1991 a 15/6/1992 e de 4/6/1994 a 21/5/1995, computáveis para fins de: a) aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e, também, b) adicional por tempo de serviço, conforme Despacho do Senhor Procurador-Geral da República, proferido no Processo PGR n° 026634/76-11 (cópia de fls. 7 a 11);
>
> * Tempo de serviço prestado ao Tribunal Superior Eleitoral: 500 dias, no período de 26/4/1996 a 7/9/1997, computáveis para fins de: a) aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 100 da Lei n° 8.112, de 1990; e, também, b) adicional por tempo de serviço e licença-prêmio por tempo de serviço, nos termos dos arts. 224, § 10, e 222, § 3º, da Lei Complementar n° 75, de 1993."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANTONIO MARCOS DEZAN

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.605, 23 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS DEZAN**, **Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional**, em 22/01/2024, às 17:59, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0834103** e o código CRC **CDE26361**.

19.04.0565.0013456/2022-70

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.605, 23 de janeiro de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 978, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Altera a estrutura organizacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício NCAP (doc. 0440760), registrado no Processo SEI nº 19.04.3122.0050573/2023-72, que solicita alteração na estrutura do Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial e Núcleo de Combate à Tortura,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.605, 23 de janeiro de 2024.

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 978, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

SITUAÇÃO ATUAL			**NOVA SITUAÇÃO**		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	**PGJ**		**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**	**PGJ**	
NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E NÚCLEO DE COMBATE À TORTURA	**NCAP**		**NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E NÚCLEO DE COMBATE À TORTURA**	**NCAP**	
--	--		UNIDADE DE INTELIGÊNCIA	UNINT	

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 22/01/2024, às 20:40, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0827108** e o código CRC **E524BD16**.

19.04.3122.0050573/2023-72

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.605, 23 de janeiro de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Procuradoria-Geral de Justiça

Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DECISÃO ADMINISTRATIVA - DEFERIDO/AUTORIZADO

SEI:	**19.04.4285.0010797/2022-58**
Interessado:	**RODOLFO CUNHA SALLES**
Assunto:	**Migração de regime – benefício especial**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

RECONHEÇO o Benefício Especial no valor de **R$ 30.012,05 (trinta mil, doze reais e cinco centavos)**, em favor de RODOLFO CUNHA SALLES, mat. 513, ocupante do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, realizada em 28 de novembro de 2022.

Para cálculo do Benefício Especial, foram considerados, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e orientações constantes da Portaria Conjunta STF/MPU nº 3/2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial.

Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.605, 23 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 22/01/2024, às 14:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0829773** e o código CRC **6ACF8C86**.

19.04.4285.0010797/2022-58 0829773v3

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.605, 23 de janeiro de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 78/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.5374.0002862/2024-82,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 15/01/2024, o servidor **MARCELO DE JESUS VEIGA**, matrícula 5839-4, Técnico do MPU/Administração do quadro do Ministério Público da União, do encargo de substituto da função de confiança de Assistente Chefe II do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Gama, código FC02 (74001056).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 22/01/2024, às 11:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0827280** e o código CRC **DA4C1DBE**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.605, 23 de janeiro de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 79/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3402.0003195/2024-10,

RESOLVE:

Designar, até 05/02/2024, o servidor **MURILO PEIXOTO SOUTO BURIGO**, matrícula 4720-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe de Divisão da Central de Controle de Tutelas e Curatelas da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código CC-02 (98001003), dispensando, durante o referido período, a servidora **JULIANA SILVA MARQUES**, matrícula 2931-9.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 22/01/2024, às 12:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0827721** e o código CRC **9447B65E**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.605, 23 de janeiro de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 80/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.0324.0001361/2024-56,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 25/01/2024, o servidor **FABIANO ALVES FERREIRA**, matrícula 3556-4, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-02 (66001124), exonerando, em consequência, a servidora **RUDMILA DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula 5400-3.

Art. 2º Exonerar, a contar de 25/01/2024, o servidor **FABIANO ALVES FERREIRA**, matrícula 3556-4, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-02 (66001126).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 19/01/2024, às 20:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0829666** e o código CRC **24A8C3B6**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.605, 23 de janeiro de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria-Geral - SG
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DECISÃO ADMINISTRATIVA

SEI:	**19.04.4227.0083511/2023-54**
INTERESSADO:	**ADENILSON DOS SANTOS CHAVES**
ASSUNTO:	**MIGRAÇÃO DE REGIME – BENEFÍCIO ESPECIAL**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

RECONHEÇO o Benefício Especial no valor de R$ 5.514,75 (cinco mil, quinhentos e catorze reais e setenta e cinco centavos), em favor de ADENILSON DOS SANTOS CHAVES, mat. 3514, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, realizada em 10 de novembro de 2021.

Para cálculo do Benefício Especial, foram considerados, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e orientações constantes da Portaria Conjunta STF/MPU nº 3/2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial. Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.605, 23 de janeiro de 2024.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDIA MARIA RAMOS
Secretária-Geral Adjunta do MPDFT

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 19/01/2024, às 20:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0830932** e o código CRC **15EBEB0F**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.605, 23 de janeiro de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 8/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo SEI nº 19.04.5560.0106692/2023-95,

RESOLVE:

Alterar a Portaria Secor nº 133/2023, que concedeu licença para capacitação ao servidor **DIOGO ABE RIBEIRO**, Analista do MPU / Serviço Social, matrícula 3316, da seguinte forma:

Onde se lê: ...“Libre Office - Planilha” – 20h, com carga horária total de 60 horas ...

Leia-se: … “Reuniões Produtivas” – 10 e “Redes de Parcerias” – 15h, com carga horária total de 65 horas ...

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES

Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES**, **Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo**, em 19/01/2024, às 18:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0829576** e o código CRC **DC2F4B6B**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.605, 23 de janeiro de 2024.

Sumário

Capa..... p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça..... p. 2
Portaria 0039/2024..... p. 2
Portaria 0040/2024..... p. 4
Portaria 0043/2024..... p. 6
Portaria 0044/2024..... p. 8
Portaria Normativa 0978/2024..... p. 10
Termo de Reconhecimento de Benefício Especial 0010797/2022-58.... p. 12
Secretaria-Geral..... p. 14
Portaria 78/2024..... p. 14
Portaria 79/2024..... p. 15
Portaria 80/2024..... p. 16
Termo de Reconhecimento de Benefício Especial 57-24..... p. 17
Secretaria de Educação Corporativa..... p. 19
Portaria 8/2024..... p. 19
Sumário..... p. 20